

DECRETO "N" № 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre substituição de membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência do Município de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como membro e Secretário Geral do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência do Município, o Sr. CLEITON CORREA DOS SANTOS, matricula 18614, CPF 898.088.351-04, Guarda Municipal, servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Civil, em substituição ao Sr. CLÉSIO OLIVEIRA SILVA, CPF 295.922.558-90, nomeado através do Decreto "N" nº 39, de 02 de março de 2015, com mandato a vigorar até dia 01 de março de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário de Governo e Integração Institucional

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO certificamos que o presente

certificamos que o presente documento foi devidamente publicado no Diário Oficial do Municipio em

A85:_____

ELI DE FARIA
Presidente do Aparecidaprev

SITUAÇÃO PROPOSTA	
LOTE	ÁREA (m²)
01-14/14	2.630,58

Parágrafo único - O remembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

FULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

CILENE ALVES BATISTA

Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre remeinbramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos contidos no processo "dministrativo n" 2015019814,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, quadra 204, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob as matrículas nºs 237.615, 237.616, 237.617, 237.618, 237.619, 237.620, 237.621, 245.658, 237.622, 237.623, 237.624, de propriedade de RENATO TEO-DORO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, Carteira de Identidade Profissional nº 7607/CREA/GO, CPF nº 694.144.406-15:

SITUAÇÃO ATUAL		
LOTE	ÁREA (m²)	
09	330,00	
10	330,00	
11	330,00	
12	552,91	
13	366,70	
14	350,90	
15	335,10	
16	471,64	
17	330,00	
18	330,00	
19	330,00	

SITUAÇÃO REMEME	RADA
LOTE	LOTE
09-19	4.057,25

SITUAÇÃO DESMEMBRADA		
LOTE	LOTE	
LOTE 14-19	1.956,60	
LOTE 09-13	2.100,65	

Parágrafo único - O remembramento/desmembramento referidos no "caput" foram realizados\ à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2" - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiánia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

CILENE ALVES BATISTA

Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" N° 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre substituição de membro do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência do Municipio de Aparecida de Goiânia – APA-RECIDAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOLÂNIA, ESTADO DE GOLÂS. NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia como membro e Secretário Geral do COMITÊ DE INVESTI-MENTOS de Fundo Municipal de Previdência do Municipio, o Sr. CLEITON CORREA DOS SANTOS, matricula 18614, CPF 898.088.351-04, Guarda Municipal, servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Civil, em substituição ao Sr. CLÉSIO OLIVEIRA SILVA, CPF 295.922.558-90, nomeado através do Decreto "N" nº 39, de 02 de março de 2015, com mandato a vigorar até dia 01 de março de 2017.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário de Governo e Integração Institucional

ELI DE FARIA

Presidente do Aparecidaprev

DECRETO "N" N° 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESCINDE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO COM A EMPRESA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ,

Considerando a oportunização e o exercício da ampla defesa e do contraditório pelo interessado;

Considerando a necessidade de se dar a área em questão a finalidade social de geração de emprego pretendida pela administração pública quando da desapropriação da mesma;

Considerando que a empresa foi notificada em 05 de janeiro de 2015 conforme consta no processo administrativo e que não apresentou defesa, deixando o prazo correr a revelia.

Considerando o disposto no processo administrativo 2013065008;

DECRETA

Art.1º Fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa EVOLUÇÃO TECNOLO-GIA E PLANEJAMENTO LTDA, de que trata o processo 2013065008 referente á área sito no lote 01-B, sito a Avenida Tanner de Melo e Lote 01-C pela Avenida Antônio Elias Lisboa Santos da Quadra 10, no Setor Empresarial denominado PARQUE INDUSTRIAL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, com área de 8.013.34m², expedido em 30 de dezembro de 2013.

Parágrafo único: O Termo de Cessão referido neste Artigo é rescindido por descumprimento das cláusulas pactuadas no termo de cessão de uso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.